



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01, DE RELATOR, ao Proc. nº 1133/23 - PLL 659/23

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei que institui diretrizes para a nomeação de servidores públicos comissionados para o Centro de Referência do Transtorno Autista (CERTA) de Porto Alegre.

Art. 3 – Fica criado um Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista (CERTA), com a finalidade de promover um programa de educação permanente para os profissionais de saúde que atuam no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único – O GT buscará parcerias com universidades, entidades especializadas e organizações não governamentais (ONGs) para a realização de diálogos, formações e atualizações constantes sobre boas práticas e inovações no atendimento a pessoas com TEA.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereador Marcelo Bernardi



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador (a)**, em 21/02/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0858092** e o código CRC **C41247BF**.

Referência: Processo nº 215.00125/2023-91

SEI nº 0858092